

## ÍNDICE

NOTA PRÉVIA DA 2. <sup>a</sup> EDIÇÃO	5
NOTA PRÉVIA DA 1. <sup>a</sup> EDIÇÃO	7
PRINCIPAIS ABREVIATURAS	9

### PARTE I – CASOS PRÁTICOS

#### *COM PROPOSTA DE RESOLUÇÃO E NOTAS COMPLEMENTARES*

CASO PRÁTICO N.º 1	13
CASO PRÁTICO N.º 2	23
CASO PRÁTICO N.º 3	31
CASO PRÁTICO N.º 4	40
CASO PRÁTICO N.º 5	41
CASO PRÁTICO N.º 6	43
CASO PRÁTICO N.º 7	44
CASO PRÁTICO N.º 8	45
CASO PRÁTICO N.º 9	46

### PARTE II – MODELOS

1. Instauração de processo de inventário judicial para partilha de herança	49
1.1 Requerimento de inventário (apresentado por cabeça de casal)	49
1.1.1 Procuração forense	53
1.1.2 Relação de bens	54

1.1.3 Compromisso de honra do cabeça de casal	56
1.2 Requerimento de inventário (apresentado por outro interessado)	57
2. Instauração de processo de inventário para partilha do património comum do casal na sequência de divórcio	61
2.1 Requerimento de inventário (apresentado por cabeça de casal)	61
2.2.1 Relação de bens	64
2.2.2 Compromisso de honra do cabeça de casal	65
2.2 Requerimento de inventário (apresentado por outro interessado)	66
3. Modelo do requerimento de inventário notarial	68

### PARTE III – JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

1. Acórdãos: <i>versão integral</i>	75
A) <b>Inventário para separação de meações – Competência material dos tribunais judiciais</b> (Ac. do TRC de 23.02.2021, Proc. n.º 435/20.2T8PBL-A.Cl, Relator: António Pires Robalo)	75
B) <b>Ação para separação de bens – Ação executiva pendente – Erro na forma do processo – Indeferimento liminar da petição</b> (Ac. do TRL de 24.11.2020, Proc. n.º 3258/20.5T8ALM.L1-7, Relator: José Capacete)	82
C) <b>Modelo procedimental – Meios de defesa – Princípio de auto responsabilidade das partes</b> (Ac. do TRG de 15.06.2021, Proc. n.º 556/20.1T8CHV-A.G1, Relatora: Conceição Sampaio)	97
D) <b>Legitimidade – Massa insolvente – Administrador de insolvência</b> (Ac. do TRL de 24.09.2020, Proc. n.º 31/20.4T8MTA.L1-2, Relator: Nelson Borges Carneiro)	109
E) <b>Inibição do poder paternal – Representação em juízo – Curador especial ou provisório</b> (Ac. do TRE de 19.11.2020, Proc. n.º 332/14.0TBCTX-B.E1, Relator: Mário Coelho)	121
F) <b>Cumulação de inventários</b> (Ac. do TRP de 26.04.2021, Proc. n.º 2201/21.9T8VNG.PI, Relator: Manuel Domingos Fernandes)	128
G) <b>Doações – incidente de inoficiosidade</b> (Ac. do TRC de 17.11.2020, Proc. n.º 345/20.3T8ACB-A.Cl, Relator: Arlindo Oliveira)	135
H) <b>Autoridade do caso julgado – Herdeiro – Credor – Execução</b> (Ac. do STJ de 14.10.2021, Proc. n.º 23723/19.6T8PRT-A.PI.S1, Relator: Fernando Batista)	145

2. Acórdãos: <i>sumário</i>	164
A) <b>Inventário subsequente a divórcio – divórcio decretado na conservatória do registo civil</b> (Ac. do TRL de 06.03.2024, Proc. n.º 9462/16.3T8SNt-A.L1-6, Relator: Carlos Castelo Branco)	164
B) <b>Reclamação à relação de bens – Tempestividade</b> (Ac. do TRE de 12.09.2024, Proc. n.º 2072/21.5T8STR-A.El, Relator: Manuel Bargado)	164
C) <b>Reclamação à relação de bens – Taxa de justiça</b> (Ac. do TRL de 24.10.2024, Proc. n.º 7778/21.6T8SNT-A.L1-6, Relatora: Elsa Melo)	165
D) <b>Necessidade de obtenção de provas ou informações junto de entidades da República Francesa</b> (Ac. do TRC de 08.10.2024, Proc. n.º 623/22.7T8FIG-A.Cl, Relator: Luís Cravo)	165
E) <b>Reclamação à relação de bens – Crédito da herança ao abrigo do artigo 1406.º do Código Civil</b> (Ac. do TRP de 24.09.2024, Proc. n.º 6716/22.3T8VNG-A.P1, Relator: João Proença)	166
F) <b>Suspensão da instância – Questão prejudicial</b> (Ac. do TRL de 04.07.2024, Proc. n.º 3670/20.0T8CSC.L1-2, Relator: Arlindo Crua)	166
G) <b>Efeito cominatório semipleno – Remessa das partes para os meios comuns</b> (Ac. do TRC de 10.09.2024, Proc. n.º 105/20.1T8CDR-A.Cl, Relator: José Avelino Gonçalves)	168
H) <b>Remessa para os meios comuns</b> (Ac. do TRP de 10.10.2024, Proc. n.º 538/22.9T8ESP-C.P1, Relator: Carlos Portela)	168
I) <b>Admissibilidade de recurso – Arguição de nulidades e irregularidades em relação à avaliação de bens</b> (Ac. do TRC de 21.10.2024, Proc. n.º 4812/21.3T8CBR-A.Cl, Relator: Vítor Amaral)	168
J) <b>Admissibilidade de recurso – decisão interlocutória notário – sentença homologatória da partilha da herança</b> (Ac. do STJ de 25.06.2024, Proc. n.º 3519/23.1T8LRS.L1.S1, Relator: Graça Amaral)	169